

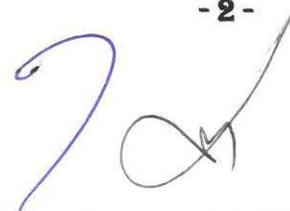
# ACTA Nº 9



## ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 2020 - - - - -

----- Aos sete dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara informou que ao abrigo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março, a presente reunião não será pública e será realizada por videoconferência. Seguidamente, solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 -**  
**INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** – No dia 28 de abril, deram início as obras de construção de uma unidade fabril de produção de componentes automóveis no Parque Empresarial

de Lanheses, investimento da Aludec Coating, S.A., que vai criar 70 novos postos de trabalho. O comércio tradicional de Viana do Castelo retomará a atividade económica a partir do dia 04 de maio com um selo de garantia, denominado “Comércio Seguro” numa parceria entre a Associação Empresarial e a Câmara de Viana do Castelo. As candidaturas aos projetos municipais Viana Jovens com Talento e Viana Jovens Empreendedores para residentes em Viana do Castelo, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos decorrem de 28 de abril a 31 de maio. Os dois concursos visam incentivar a juventude do concelho, proporcionando-lhe a oportunidade de concretizarem negócios e projetos artísticos. O dia 29 de abril, assinalou o 135º aniversário do Teatro Municipal de Sá de Miranda sendo disponibilizada uma visita virtual ao Teatro Municipal, bem como um filme de apresentação e fotografias 360º nas redes sociais. Neste dia, em conferência de imprensa conjunta, a Câmara Municipal e a AEVC apresentaram a plataforma digital “Viana Market”, projecto com o apoio da ACEPI – Associação Economia Digital e que pretende ser a montra digital do comércio tradicional de Viana do Castelo, unindo todo o comércio vianense numa única plataforma eletrónica que funciona como uma ‘marketplace’, “permitindo que as lojas saiam da rua e passem para uma escala global”. No dia 2 de maio, o Presidente da Câmara reagiu á notícia sobre a reabertura do aeroporto Francisco Sá Carneiro com apenas com 3 voos, pelo que vai apelar à intervenção do Governo nesta matéria. No dia 4 de maio, deu inicio a empreitada de construção da nova rotunda de Mazarefes, com um prazo de execução de quatro meses, um investimento superior a 232 mil euros por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo, tendo como objetivo a melhoria das condições de segurança rodoviária e pedonal na inserção entre a estrada municipal e a EN 308 a de renovação da rede de águas, águas pluviais, saneamento e infraestruturas de iluminação pública. Neste dia, começaram as obras de requalificação da Escola Básica e Secundária Monte da Ola, empreitada, de 1,8 milhões de euros, com um prazo de execução de 18 meses. As obras decorrerão mantendo o funcionamento das atividades letivas, mediante organização dos espaços da escola e com recurso temporário a algumas salas contentor em algumas das fases da empreitada. No dia 5



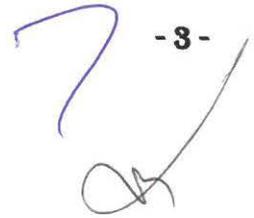
de maio, reabriu o Cemitério Municipal de Viana do Castelo, de forma condicionada, para proteção da saúde pública, fixando o limite máximo de presenças em 20 pessoas em simultâneo, pelo tempo estritamente necessário, garantido o distanciamento físico de 2 metros e sendo proibida a partilha de materiais de limpeza. O Cemitério estará aberto para a realização de funerais com a presença comparecer os familiares (o cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins), cumprindo as regras de distanciamento social. Também a 5 de maio, Dia Mundial da Língua Portuguesa, foi anunciado pela Câmara Municipal que Mário Silva Carvalho, com a obra “Crónica Menor de Robim da Flândria”, foi o vencedor da primeira edição Prémio Literário Luís Miguel Rocha, que contou com 70 obras originais a concurso. O dia 5 de maio marcou a entrega simbólica de atribuição do primeiro selo “Comércio Seguro”, com a presença do Vereador do Desenvolvimento Económico e do Presidente da AEVC, iniciativa que tem como objetivo o restabelecimento do ambiente de confiança entre consumidores e comércio tradicional, estando disponíveis na AEVC mil kits desta iniciativa que atesta o cumprimento de todas recomendações de prevenção da covid-19, emanadas pela Direção-Geral da Saúde(DGS). A Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do Centro de Mar, anunciou a 4ª edição do concurso de fotografia “Viana e o Mar 2020”, destinado a fotógrafos profissionais e amadores, que decorrerá de 20 de maio a 27 de julho. No dia 6 de maio, A Câmara Municipal de Viana do Castelo entregou à corporação de Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo um gerador de ozono para proceder à descontaminação de veículos de emergência e apoiar ações de descontaminação de equipamentos sociais, estando também prevista a entrega dois destes equipamentos à Cruz Vermelha. (a) José Maria Costa.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA**

**CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho apresentou os seguintes assuntos:- 1. A situação dos trabalhadores municipais que trabalham em regime de turnos, com a situação pela qual passamos (COVID19) acabaram por perder rendimentos pois foi retirado o subsídio de turno. Assim e uma vez que existiu esta perda de rendimentos, gostaríamos de

saber se não existem conversações com os representantes governativos sobre esta matéria ou a procura de soluções para esta situação. 2. Questionou para quando a atribuição dos fogos sociais habitacionais resultante do concurso que estava previsto para Março. 3. Relativamente ao reinício dos transportes públicos de passageiros referiu que existem carreiras que ainda não foram repostas com prejuízo para os utilizadores habituais. 4. Por ultimo, perguntou se já havia alguma decisão quanto à celebração das festas da Sra. Agonia.

**INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA:-** Os Vereadores do PSD fizeram a intervenção que seguidamente se transcreve:- “1. Sobre a ocorrência de descargas da rede no rio Lima, denunciadas pela imprensa local, estas foram justificadas pelas Águas do Norte como resultantes das chuvas fortes “em determinados períodos de maior pluviosidade, e fruto de afluência de águas pluviais e freáticas às redes municipais de saneamento, em muitos casos resultante de ligações indevidas aos respetivos sistemas”. No nosso entender, qualquer que seja a explicação, continua sem justificação este tipo de ocorrências, ainda que sejam comunicadas à APA, devido aos elevados riscos de contaminação do ambiente e para a saúde pública. Se estas descargas para a rede fossem originadas por um particular ou qualquer indústria, seguramente seriam aplicadas coimas elevadas. O setor público não deve ser exceção justificada e/ou ficar impune neste tipo de ocorrências ou similares. 2. Outra situação irregular é a que se refere a dois contratos de prestação de serviços para organização de espetáculos e arraiais gastronómicos no valor de **132.500,00€ + IVA**, celebrados por ajuste direto, sem qualquer consulta de mercado, em pleno estado de emergência nacional. Apesar de terem sido justificados em comunicado de imprensa, continuamos a achar que, independentemente de qualquer fator, a celebração destes contratos é desadequada, considerando que há necessidade de reforço dos apoios sociais e económicos devido à situação de pandemia, tendo para isso sido implementadas medidas excecionais, devendo estas verbas serem disponibilizadas e canalizadas para esse fim e não para espetáculos que não se justificarão nos

- 3 -



próximos tempos. 3. Findo o estado de emergência, com o retorno gradual às atividades económicas e laborais, parece-nos importante retomar os circuitos dos transportes coletivos, a fim de assegurar as condições de deslocação para quem necessita. Sugerimos que a autarquia providencie para que esta retoma se efetue gradualmente. (a) Paula Veiga. (a) Hermenegildo Costa.”. **INTERVENÇÃO**

**DO VEREADOR HERMENEGILDO COSTA:-** O Vereador Hermenegildo Costa questionou o Presidente sobre a data em que está prevista a distribuição dos 400 computadores por alunos carenciados. Por ultimo questionou ainda sobre o estado do processo judicial relativo ao edifício Jardim. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA**

**CÂMARA:-** O Presidente da Câmara respondeu à Vereadora Cláudia Marinho da seguinte forma:- Quanto ao ponto 1 esclareceu que como é sabido só seria possível pagar o subsidio de turno se os funcionários continuassem a prestar trabalho em regime de turnos, de qualquer modo irá aprofundar esta questão. Quanto ao ponto 2 disse que o processo de atribuição de fogos de habitação social será realizado no mês de Junho. Ao ponto 3 referiu que ainda esta a ser feita a analise da situação pelo Vereador Luis Nobre conjuntamente com as empresas de camionagem e oportunamente será dada noticia do resultado dessas reuniões. Por ultimo e relativamente ao ponto 4 informou que a programação das festas da Sra. Agonia assumirá novos moldes, adequados às novas circunstâncias vividas e às restrições impostas. Serão realizadas com todos os condicionalismos de representação presencial que forem autorizados pelas autoridades de saúde e os normativos do Governo e orientações da Conferência Episcopal Portuguesa. Seguidamente e em resposta à intervenção da Vereadora Paula Veiga prestou os seguintes esclarecimentos relativamente as questões colocadas:- Relativamente a questão n° 1 esclareceu que a descarga

de efluente se deveu a uma situação de overlooding provocado por excesso de chuva que obrigou as Aguas do Norte a fazer descargas inesperadas no leito do rio. Quanto ao ponto 2 informou que os concertos musicais foram realmente objeto de um procedimento por ajuste direto porque é a Câmara Municipal que escolhe os artistas que lhe interessa contratar pelo que não é adequado qualquer outro tipo de procedimento. Já quanto ao arraial gastronómico, foi objeto de procedimento por consulta previa e não por ajuste direto e insere-se no âmbito do consórcio MinhoWin que abrange as três CIM, do Alto Minho, do Baixo Cavado e do Ave cujo procedimento já estava em curso aquando do início do Estado de Emergência, o que levou a Câmara Municipal a pedir a CCDR a sua reprogramação para uma data em que possa ser realizado. Por ultimo e em resposta ao Vereador Hermenegildo Costa informou que os computadores ainda não foram entregues na Câmara Municipal uma vez que tem havido uma procura acima do normal mas o fornecedor disse que provavelmente para a semana começará a entregar os equipamentos, estando já efetuadas as 400 ligações a Internet. Quanto ao Edifício Jardim informou que os juízes da secção administrativa do Tribunal Central Administrativo Norte, acordaram em negar provimento ao recurso jurisdicional pelo que mantiveram a decisão recorrida, estando em causa uma sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto de 29 de abril de 2019, que julgou totalmente improcedente a providência cautelar intentada pelos moradores para travar a ação de despejo e demolição e que o Tribunal Central Administrativo Norte vem agora confirmar. Disse ainda que a VianaPolis esta apenas a aguardar pelo desfecho da providência cautelar que os moradores interpuseram junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, para tomar posse efetiva do que é público e que a contestação à habilitação de herdeiros da mulher de um dos moradores no prédio Coutinho, que morreu durante a tentativa de despejo, em junho de 2019, está a atrasar o desfecho dessa providência cautelar. **ORDEM DO DIA:-** Presente



trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 23 de abril findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02) INFORMAÇÃO - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO SOCIAIS E SOCIOECONÓMICAS NO ÂMBITO DO COVID:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Para combater a propagação da pandemia pela COVID-19, a Câmara Municipal de Viana do Castelo implementado um conjunto de medidas e agilizado procedimentos em articulação com a Proteção Civil Municipal, a ULSAM, a Comissão Distrital da Proteção Civil e com a CIM do Alto Minho para dar resposta à pandemia, com ações concertadas e orientadas para a manutenção da saúde pública. Assim, tem continuado a distribuição pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho um total de 26 mil luvas, 56 mil máscaras cirúrgicas, 700 máscaras p2 e entregou 400 batas aos profissionais das instituições. O Município já promoveu também a realização 327 testes de despiste da COVID-19 nas IPSS locais, por forma a realizar a despistagem da doença nos lares residenciais de idosos. Numa primeira fase, já tinha distribuído à ULSAM 1.000 máscaras P2 e à Cruz Vermelha e Bombeiros Voluntários 500 máscaras P2. O Banco de Voluntariado Interno, que conta com 54 funcionários municipais, tem continuado a distribuir refeições e cabazes a famílias carenciadas e a distribuir equipamento de proteção individual nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho. Mantendo abertas as escolas de referência para apoio dos filhos dos profissionais de saúde, forças de segurança e bombeiros, as cantinas escolares do

Agrupamento de Monserrate, Abelheira e Monte da Ola tem assegurado o fornecimento de refeições para ⇒ Profissionais de saúde, forças de segurança, corporações de bombeiros e Cruz Vermelha – **4032**; ⇒ Alunos escalão A e B- **2628** (take away ou presencial); ⇒ Famílias e cidadãos com dificuldades económicas – **1336**– distribuição porta a porta pelos voluntários; ⇒ - IPSS'S – **2891**; ⇒ Total – **10.887**. Desde que foi decretado o Estado de Emergência e até ao dia 5 de maio deram entrada, por vias digitais, no Serviço de Atendimento ao Município **de 1.050** requerimentos de urbanismo, 1.059 pedidos diversos através de email e **195** por submissão online e apresentados **84** novos processos de licenciamento. Com o término do estado de emergência e tendo sido decretada a Situação de Calamidade, o atendimento dos serviços municipais será efetuado preferencialmente via telefone ou digitalmente, sendo o atendimento presencial reservado para situações de urgência e feito mediante marcação prévia a partir do dia 06 de maio, com o horário contínuo, sem interrupções, entre as 09H00 e as 15H00. Vai reabrir, no âmbito deste levantamento gradual do confinamento, o terrado do Mercado Municipal, mas unicamente para os produtos agrícolas, que funcionará a partir do dia 12 de maio com mais dias e com novas regras para os utentes, pretendendo-se desta forma apoiar os pequenos produtores de Viana do Castelo, garantindo o abastecimento da população no que toca a produtos alimentares nas condições exigidas pela Direção Geral de Saúde. Dado o encerramento dos equipamentos culturais, tem sido disponibilizado com regularidade nas redes sociais pequenos vídeos de apresentação do espólio dos Museus do Traje e das Artes Decorativas, contribuindo para uma oferta cultural através das plataformas tecnológicas. Também para apoio a projetos culturais, foi criado um programa específico para a artistas que não se encontram abrangidos pelas medidas previstas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo nem por Protocolos Culturais, cujas candidaturas decorrem de 27 de abril a 11 de maio para Artes Visuais, Artes Performativas, Artesanato, Literatura, Património Cinema e Audiovisual. No dia 24 de abril, a Câmara Municipal em articulação com as Juntas e Uniões de Freguesia do concelho, iniciou a distribuição de 20 mil máscaras para os grupos de risco e os mais



idosos de todas as freguesias. No dia 27 de abril, realizou-se, através de videoconferência e aberta a todos os membros da Assembleia Municipal e Executivo, a reunião da Comissão Permanente da Assembleia Municipal na qual participaram, a convite da Comissão Permanente, o presidente da Câmara, José Maria Costa, o delegado de saúde de Viana do Castelo, Luís Delgado e o presidente da AEVC, Manuel Cunha Júnior. (a) José Maria Costa.”. Ciente. **(03) NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, E MITIGAÇÃO SOCIAIS E SOCIOECONÓMICAS, NO ÂMBITO DO COVID 19:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - NOVAS MEDIDAS PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO SOCIAIS E SOCIOECONÓMICAS NO ÂMBITO DO COVID - No âmbito da aprovação da situação de Calamidade efetuada pela Resolução do Conselho Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril, na sequência do Estado de Emergência e da recente legislação de confinamento e suspensão de muitas atividades económicas em todo o país, com naturais impactos na vida das famílias, empresas e organizações do concelho de Viana do Castelo o executivo municipal decide tomar novas medidas a vigorar nos meses de abril e maio: 3.1 Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, Recreativo e Cultural - Tendo em conta as restrições à prática de muitas atividades desportivas, culturais e recreativas o Município de Viana do Castelo vai criar um programa de apoio financeiro excecional ao associativismo. 3.2 Medidas do Âmbito Económico - Em estreita cooperação e articulação com os movimentos representativos, destacando a Associação Empresarial de Viana do Castelo (AEVC), a Associação da Economia Digital (ACEPI) e a Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo (CAVCC). 1. Comércio Digital - Protocolo com AEVC para o desenvolvimento e disponibilização de Plataforma Digital (solução centralizada de eCommerc). 2. Selo de segurança "Comércio Seguro" - Disponibilização de 5 mil máscaras cirúrgicas que farão parte de um Kit, a distribuir por todos os agentes do comércio tradicional e local do concelho. 3. Produtores Agrícolas - Venda no Terrado - Propomos um novo modelo de funcionamento dos feirões que ocorriam no Terrado Municipal para produtos agrícolas a

funcionar 3 vezes por semana, com isenção de taxas de ocupação até final Maio. 4. Compensação aos Operadores de Transportes Essenciais - DL nº 14-C/2020, de 07 de abril — Covid-19 - Conceder uma compensação aos Operadores de Transportes Públicos/Coletivos de Passageiros (Urbanos/Outros) que garantiram os serviços mínimos estabelecidos com o Município. 5. Programa Viana à Esplanada - Promoção de novos espaços de esplanada, sem taxas para os comércios e restaurantes, para proporcionar as normas de segurança e de distanciamento social. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(3.1) PROGRAMA DE APOIO AO**

**ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA -

### **PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO - COVID-19**

#### **Preâmbulo**

Tendo em conta a situação atual de pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde e pelos Estados de Emergência e Calamidade decretado em Portugal, o Município de Viana do Castelo pretende criar um programa de apoio excecional ao associativismo face a atual situação em que as Associações se viram envolvidas.

#### **ARTIGO 1º**

##### **OBJETO**

O programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo visa apoiar as Associações do Concelho afetadas pela declaração de pandemia e que viram as suas atividades regulares suspensas ou reduzidas, perdendo receitas que permitiam dar resposta às suas despesas correntes e para a manutenção da sua atividade.

#### **ARTIGO 2º**

##### **ENTIDADES ELEGÍVEIS**

São elegíveis para este apoio todas as pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituídas de natureza desportiva, cultural e recreativo com sede no concelho de Viana



do Castelo e com atividade regular desenvolvida em Viana do Castelo e que declarem terem registado uma quebra de receitas nos meses de abril, maio e junho de 2020.

### **ARTIGO 3º**

#### **DESPESAS ELEGÍVEIS**

São elegíveis as despesas de funcionamento corrente, sejam rendas ou encargos equivalentes, despesas de água, luz, gás ou outros gastos em recursos humanos, bens e serviços que concorram para a manutenção da atividade normal das diversas associações

### **ARTIGO 4º**

#### **APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

1. O presente programa será divulgado através de Edital e publicitado no site do Município.
2. Os requerimentos deverão ser apresentados até ao dia 1 de junho de 2020, submetidos em formulário próprio, anexo a este programa.

### **ARTIGO 5º**

#### **PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO**

1. A análise dos requerimentos será efetuada pelas respetivas unidades orgânicas com competências na área de atuação da associação candidata.
2. A decisão final de concessão de apoio aos requerimentos apresentados será da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, mediante proposta a submeter pelo Presidente da Câmara Municipal, durante o mês de junho.
3. A Câmara Municipal de Viana do Castelo após a aprovação do apoio, comunicará o resultado da decisão via email.

### **ARTIGO 6º**

#### **CONCESSÃO DE APOIO E PAGAMENTO**

- 1- A concessão de apoio é formalizada através de protocolo de colaboração, que será assinado pelas partes envolvidas.
- 2- O pagamento das verbas será efetuado após a celebração do referido protocolo.

### **ARTIGO 7º**

#### **PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO**

As associações que apresentem o seu pedido de apoio comprometem-se a prestar toda a informação que venha a ser necessária para o bom cumprimento das obrigações aplicáveis ao Município de Viana do Castelo e às verificações que se revelem necessárias.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(3.2) MEDIDAS DO ÂMBITO**

**ECONÓMICO:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO (3ªFASE), MITIGAÇÃO SOCIAL E ECONÓMICA NO ÂMBITO DA COVID-19 MEDIDAS DE AMPLITUDE ECONÓMICA - Com a evolução do "Estado de Emergência" para a "Situação de Calamidade" em Portugal, ocasionado pela doença COVID 19, pretende o Município garantir um conjunto de novas medidas que concorram para a ativação e recuperação da economia, restabelecendo atividades e rendimentos aos agentes económicos, colaboradores e famílias. As novas medidas pretendem abranger de forma transversal vários setores e agentes económicos e resultam da avaliação contínua e da estreita cooperação e articulação com os movimentos representativos, destacando a Associação Empresarial de Viana do Castelo (AEVC), a Associação da Economia Digital (ACEPI) e a Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo (CAVCC). Assim, propõe-se as seguintes NOVAS MEDIDAS: **(I) COMÉRCIO DIGITAL** - Protocolo com AEVC para o desenvolvimento e disponibilização de Plataforma Digital (solução centralizada de eCommerc), simples, prática, acessível e sem custos para todos os agentes do Comércio Local e Tradicional. Terá a designação de "Viana Market", já recebeu mais de 100 inscrições (numa semana) e pretende garantir uma montra/expositor digital que inclua a informação, formação, criação de paleta de produtos por comerciante/loja, promoção, comercialização, cobrança e expedição de produtos. **(II) SELO DE SEGURANÇA "COMÉRCIO SEGURO"** - Projeto a concretizar com AEVC, disponibilizando o Município 5 mil máscaras cirúrgicas que farão parte de um Kit, a distribuir por todos os agentes do comércio tradicional e local do concelho, o qual inclui, ainda, um selo, um guia com as recomendações da DGS, garantindo, na condição de assinatura de uma declaração de compromisso entre AEVC e Agente Económico. Visa reativar o comércio tradicional da cidade e do concelho através de um selo que garanta que o espaço/loja está a cumprir todas recomendações de prevenção da Covid-19, emanadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), bem como restabelecer o ambiente de confiança que deve existir entre consumidores e comércio tradicional e vice-versa,



restabelecendo no setor sustentabilidade, reativação e geração de novos empregos. **(III) PRODUTORES AGRÍCOLAS - VENDA NO TERRADO** - O estado pandémico que vivemos provocou dificuldades e interrompeu a cadeia de comercialização/escoamento dos nossos produtores agrícolas, mesmo com toda a vontade do governo em garantir a comercialização de bens essenciais, como é o setor alimentar. Conscientes da importância económica, social e ambiental da atividade associada aos produtos locais, e respetivos produtores, em todos os momentos, mas neste em particular, propomos um novo modelo de funcionamento dos feirões que ocorriam no Terrado Municipal: 1. Atribuição, por sorteio, de lugares com a área máxima de 3m<sup>2</sup>; 2. Realização às terças, quintas e sextas-feiras (no máximo de 30 produtores agrícolas por feirão e que garanta oportunidade/presença de todos), cumprindo as normas higiénico-sanitárias da DGS; 3. Isenção de qualquer taxas de ocupação de Terrado até final do mês de maio. **(IV) COMPENSAÇÃO AOS OPERADORES DE TRANSPORTES ESSENCIAIS - DL Nº 14-C/2020, DE 07 DE ABRIL - COVID-19** - Conceder uma compensação aos Operadores de Transportes Públicos/Coletivos de Passageiros (Urbanos/Outros) que garantiram os serviços mínimos estabelecidos com o Município, sem prejuízo para os utentes/utilizadores, e previstos no respetivo dl para os períodos de "Estado de Emergência", ficando os Operadores obrigados a fazer evidência desses serviços mínimos. Os recursos financeiros associados são os remanescentes (não utilizados) da aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), no ano de 2019.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO  
E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO**

Entre:

**Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo (VdC)**, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por **José Maria da Cunha Costa**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

**Segundo Outorgante:** Associação Empresarial de Viana do Castelo pessoa coletiva n.º 501 141 731, com sede na Praça 1.º de Maio, n.º. 93, neste ato representada por **Manuel Lima da Cunha Júnior**, na qualidade de Presidente da Direção.

**Considerando que:**

Os setores do comércio e serviços são muito relevantes para a economia pelo peso que representam em termos de número de empresas e de emprego gerado;

Vivemos atualmente numa sociedade digital que preconiza o estar online em qualquer lugar, a qualquer hora e em qualquer dispositivo e que se estima um aumento exponencial da população que vai estar e comprar online no futuro;

A conjuntura atual de pandemia reforçou a necessidade de uma readaptação destes sectores ao mundo digital;

O impacto do digital implica mudanças que afetam as diferentes áreas da sociedade, nomeadamente o comércio local e que os diferentes estudos apontam que neste sector a presença online é ainda muito residual;

Que o Município entende ser vital o desenvolvimento de estratégias de apoio às empresas para uma necessária transição digital que potencialize o território;

A Associação Empresarial de Viana do Castelo, legítima representante dos interesses económicos e empresariais da sua região de abrangência e farol do desenvolvimento empresarial e económico da sua área de abrangência é a entidade promotora do desenvolvimento de uma **solução centralizada de eCommerce**, designada por KICKOFF PLATAFORMA - VIANA COMÉRCIO DIGITAL | “Viana Market”;

O Município de Viana do Castelo e a Associação Empresarial de Viana do Castelo celebram, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira  
(Objeto)**

O presente protocolo estabelece o regime do apoio financeiro concedido pelo Município à Associação Empresarial de Viana do Castelo, visando ao desenvolvimento de uma **solução | plataforma centralizada de eCommerce**, designada por KICKOFF PLATAFORMA - VIANA COMÉRCIO DIGITAL | “Viana Market”, que permita a cada comerciante / agente económico de VdC, ter uma loja On-Line para comercializar os seus produtos (carrinho de compra independente por loja).



### **Cláusula Segunda**

#### **(Obrigações da Associação Empresarial de Viana do Castelo)**

No âmbito do presente protocolo, a Associação Empresarial de Viana do Castelo compromete-se a:

- a) criar e disponibilizar uma plataforma centralizada de eCommerce (Comércio Digital), que permita a cada comerciante/agente económico de VdC, ter uma loja On-Line para comercializar os seus produtos (carrinho de compra independente por loja), de informação por parte da entidade promotora;
- b) Implementar um Plano comunicacional de divulgação da Plataforma
- c) Implementar uma campanha de sensibilização de angariação de comerciantes
- d) Assegurar a formação inicial e de atualização a todos os comerciantes aderentes à plataforma;
- e) Garantir um contacto para suporte de primeira linha (esclarecimento de dúvidas, novas adesões, etc.) e disponibilização de um suporte de 2.ª linha para apoio na criação de contas comerciante, configurações e correções de anomalias

### **Cláusula Terceira**

#### **(Obrigações do Município de Viana do Castelo)**

1. No âmbito do presente protocolo, o Município de Viana do Castelo compromete-se a:

- a) Atribuir à Associação Empresarial de Viana do Castelo um apoio financeiro no valor total mensal de 14.000,00 € (catorze mil euros), para custear o desenvolvimento e configuração da plataforma referida na cláusula primeira.

2. O montante previsto no número anterior será transferido numa só tranche

### **Cláusula Quarta**

#### **(Gestão do Protocolo)**

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pelo Vereador do Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, a Associação Empresarial de Viana do Castelo compromete-se a apresentar relatório do qual resulte a afetação da verba transferida pelo Município.

### **Cláusula Quinta**

#### **(Revisão)**

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

**Cláusula Sexta**  
**(Incumprimento e rescisão do Protocolo)**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da Associação Empresarial de Viana do Castelo, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) AGUAS DO ALTO MINHO:- 4.1 PONTO DA**

**SITUAÇÃO:-** A Vereadora Cláudia Marinho solicitou o agendamento deste assunto na presente Ordem de Trabalhos, para que o Sr. Presidente pudesse esclarecer o que se tem passado no âmbito do funcionamento da ADAM, especificamente no que diz respeito a um grande número de faturas que foram emitidas com incorreções grosseiras e que passados vários meses ainda não foram corrigidas. O Presidente da Câmara esclareceu que, efetivamente, verificou-se que houve cerca de 13.000 facturas de água que apresentavam erros quanto aos montantes a pagar e os m<sup>3</sup> consumidos, os quais estão presentemente a ser corrigidos pela Adam. Adiantou, ainda, que a situação referida se ficou a dever ao facto de a empresa estar a realizar o seu “arranque” e se tratar da primeira faturação por si efetuada, factos que criaram dificuldades de várias ordens à realização desta tarefa. Ciente. **4.2 PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS DE EXPANSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS – ALTERAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-



**“SISTEMA DE ÁGUAS DO ALTO MINHO**

**MINUTA**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE  
INVESTIMENTOS DE EXPANSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE SANEAMENTO  
DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS**

**Entre:**

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506 037 258, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, José Maria da Cunha Costa, adiante designado por **MUNICÍPIO**

e

**A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Rua São Bartolomeu Mártires, n.º 156, 4904-364 Viana do Castelo, com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 515 486 159, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com o capital social de € 3.600.000,00 (*três milhões e seiscentos mil euros*), realizado em € 1.080.000,00 (*um milhão e oitenta mil euros*), neste ato representada por Inês Mariana Lima Ferreira Alves, titular do cartão de cidadão n.º 12815992 8ZV2, válido até 30/01/2030, na qualidade de Vogal Executiva do Conselho de Administração e por Carlos Manuel Martins, titular do cartão de cidadão n.º 04786948 8ZX6, válido até 29/07/2029, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, adiante designada por **ÁGUAS DO ALTO MINHO** ou **EGP**,

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) Nos termos do n.º 4 da Cláusula 1.ª do Contrato de Parceria e do n.º 7 da Cláusula 4.ª do Contrato de Gestão, para além das ações previstas no Plano de Investimentos da EGP, os Municípios podem realizar investimentos relativos à expansão ou reabilitação dos respetivos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas;
- b) A Cláusula 34.ª do Contrato de Gestão estabelece que podem ser candidatados a fundos comunitários ou nacionais os investimentos elegíveis dos Municípios, realizados ou por realizar, podendo a EGP assumir a qualidade de beneficiário das candidaturas apresentadas pelos Municípios;

- c) O MUNICÍPIO mediante prévia aprovação tomada em reunião de Câmara Municipal de [data], formalizou a celebração com a EGP do protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do sistema municipal de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas, o qual constitui parte integrante da presente alteração;
- d) No âmbito do referido Protocolo, o MUNICÍPIO, ao abrigo do n.º 2 da Cláusula 2.ª, manifestou a pretensão de não delegar na EGP a execução dos investimentos, mantendo a respetiva qualidade de entidade adjudicante;
- e) Sendo necessário assegurar o alinhamento com os termos definidos pela autoridade de gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), no que respeita aos procedimentos de inserção de Pedidos de Pagamento por parte dos beneficiários;
- f) Face à pretensão do MUNICÍPIO em manter a qualidade de contraente público, os pedidos de pagamentos deverão ser apresentados por este às entidades gestoras dos programas de apoio de âmbito comunitário ou nacional, competindo à EGP, a devolução ao MUNICÍPIO dos valores recebidos das entidades gestoras dos fundos, nos termos da alínea a) do n.º 1 da cláusula 9.º do protocolo objeto da presente alteração;
- g) A minuta da presente alteração ao protocolo foi aprovada pelos órgãos competentes de cada uma das partes.

Acordam as partes celebrar a presente alteração que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

#### **Alteração ao protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do sistema municipal de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas**

O n.º 3 da cláusula 6.ª do protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do sistema municipal de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas, passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula 6.ª**

[...]

1. ...

2. ...



3. Nas situações previstas no número anterior os pedidos de pagamentos são apresentados nos seguintes termos:
- a) Quando o MUNICÍPIO mantiver a qualidade de contraente público, os pedidos de pagamentos são apresentados por este às entidades gestoras dos programas de apoio de âmbito comunitário ou nacional;
  - b) Quando o MUNICÍPIO ceder a posição contratual de contraente público à EGP, os pedidos de pagamentos são apresentados por esta às entidades gestoras dos programas de apoio de âmbito comunitário ou nacional.

#### Cláusula 2.ª

##### Produção de efeitos

A presente alteração produz efeitos no dia seguinte à data da sua assinatura.

A presente alteração ao protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do sistema municipal de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas, foi celebrada em [▪], no dia [▪] de [▪] de dois mil e vinte, sendo composta por 4 (*quatro*) folhas escritas numa só lauda e todas numeradas, que se encontram rubricadas pelos outorgantes, à exceção das que contém as suas assinaturas, e é constituída por um anexo, tendo sido redigido em dois exemplares, que farão igualmente fé, ficando cada um dos exemplares em poder de cada uma das **PARTES.**”

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Paula Veiga e Hermenegildo Costa e o voto contra da

Vereadora Cláudia Marinho. **(05) INFORMAÇÃO “REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO MONTE DA OLA” - VISTO TRIBUNAL DE CONTAS: -**

Pelo Presidente da Câmara foi informado que o Tribunal de Contas comunicou através do ofício com a referencia CDOP\_UAT.1/12594/2020, de 4 de Maio corrente que foi concedido “visto” à empreitada de “Requalificação e Modernização das

Instalações da Escola Básica e Secundária do Monte da Ola”. Ciente. **(06)**

**EMPREITADA “CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO” - ABERTURA DE CONCURSO, APROVAÇÃO DE CADERNO**

**DE ENCARGOS E NOMEAÇÃO DE JÚRI:-** Presente o processo indicado em título do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:- **“INFORMAÇÃO** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende dotar a Cidade de um equipamento destinado a acolher os cidadãos no momento particular de despedida dos seus entes-queridos, conferindo-lhes condições de dignidade e sobriedade durante as cerimónias fúnebres, por forma a proporcionar um sentimento de comunhão com a memória de quem parte. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução dos arranjos exteriores e edifício, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. Foi realizada uma consulta preliminar a 3 empresas, no âmbito do art. 35-A, do CCP, em 16/04/2020: Edimavil-Engenharia e Construção, Lda; Valentim José Luís e filhos, Lda; Vodul Sociedade de Construções Civas, Lda. No entanto, só uma respondeu à consulta. Assim, para cumprir o estipulado no nº 3 do artigo 47º do CCP, o valor base é o obtido da consulta preliminar efetuada, e que farão parte integrante do processo de concurso, no valor de 799.770,74 € mais IVA. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres que acompanham o projeto são:- ADAM, DRCN e ULSAM. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. A presente empreitada não poderá ser dividida em lotes, porque se trata da construção de um edifício e arranjos exteriores (necessários para o funcionamento do edifício), em que se exige a coordenação única na intervenção dos diversos serviços afetados, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. Propõe-se



para Gestor do Processo a Eng. Artur gordo. Critérios de desempate: 1- Quem tiver menor valor no capítulo Estruturas; 2- Quem tiver menor valor no capítulo Arranjos exteriores; 3- Sorteio presencial.

Dados para abertura do concurso: 1- Propõe-se para o presente concurso o seguinte júri - Eng.º Nuno Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª. Célia Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Artur Gordo - Vogal Suplente; Dra. Catarina Ferreira - Vogal Suplente. 2 – prazo de execução de obra: 210 dias 3 – caução – sim – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º) 4 - alvará 1ª, 4ª, 5ª, 6ª e 9ª Subcategorias da 1ª Categoria, 8ª e 9ª subcategorias da 2ª categoria, 1ª, 9ª, 10ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria, sendo a 1ª Subcategoria da 1ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. 5 – Revisão de Preços – F2 – Edifícios Administrativos. Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. Face ao exposto, propõem-se a abertura de um procedimento por concurso público, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. e “**PROPOSTA** - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso:

1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Artur Gordo - Vogal Suplente; Dra. Catarina Santos Ferreira - Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos

documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o projeto de execução, as peças do procedimento e a respetiva abertura de procedimento concursal, bem como a nomeação do referido júri. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido e Cláudia Marinho o voto contra da Vereadora Paula Veiga e a abstenção do Vereador Hermenegildo Costa. Por ultimo, fora apresentada a seguinte declaração de voto:- “DECLARAÇÃO DO PSD - Os vereadores do PSD, **concordando com a necessidade de um espaço condigno para a celebração das cerimónias fúnebres**, referem o seguinte:- Entendem fundamental dar lugar a debate público relativamente ao assunto, uma vez que a construção da Casa Mortuária no espaço previsto implica não salvaguardar o património que sobrou da Quinta do Mosteiro, património que foi completamente desvirtuado ao longo dos tempo, devendo ser preservado e requalificado. Nessa medida, consideram primordial rentabilizar o património existente, numa perspetiva de reconversão e requalificação das capelas e dos espaços adjacentes à Igreja de Santo António. Por outro lado, consideram importante não hipotecar o futuro dos terrenos do Horto Municipal, que podem servir para outros projetos que venham a ser necessários. Por último, evitar um investimento de quase um milhão, com base nos pressupostos anteriores. Nessa medida os vereadores do PSD pronunciam-se da seguinte forma: Vereador Hermenegildo Costa – Abstenção, com base no referido anteriormente; Vereadora Paula Veiga – Voto contra, com base no alegado anteriormente e na sua convicção própria que existe alternativa a este projeto, com base numa discussão pública alargada. (a) Hermenegildo



Costa; (a) Paula Veiga.". **(07) EMPREITADA “AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM VILA FRANCA, DEÃO, BARROSELAS, CARVOEIRO, PERRE E FREIXIEIRO DE SOUTELO” - ABERTURA DE CONCURSO, APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E NOMEAÇÃO DE JÚRI:-**

Presente o processo indicado em título do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:- **“INFORMAÇÃO** - O ofício em anexo do SMSBVC, vem solicitar a esta Câmara Municipal a abertura de um procedimento de concurso, para a Ampliação de Redes de Água e Águas Residuais Domesticas em Vila Franca, Deão, Barrocelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo. Face ao despacho do Exmo. Sr. Presidente a abertura do procedimento concursal, apresenta-se em anexo os projetos de execução de: Ampliação de Redes de Água e Águas Residuais Domesticas em Vila Franca, Deão, Barrocelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo: Lote 1 – Vila Franca. Deão, Barrocelas e Carvoeiro; Ampliação de Redes de Água e Águas Residuais Domesticas em Vila Franca, Deão, Barrocelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo: Lote 2 – Perre; Ampliação de Redes de Água e Águas Residuais Domesticas em Vila Franca, Deão, Barrocelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo: Lote 3 – Freixieiro de Soutelo. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução da ampliação de rede de água, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. A estimativa obtida para o conjunto dos três lotes, apresenta o valor de **1.197.110,96 € mais IVA**, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do Decreto-lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto. Para a rede de água, o valor da estimativa orçamental resulta de consultas preliminares efetuados pelos SMSBVC para as redes de empreitadas similares, nomeadamente construção de redes de água para as Freguesias de Deão, Deocriste, Portela Suzã e Nogueira, às empresas Martins & Filhos S.A. e Coelho Gomes & Filhos Lda. Para as redes de saneamento foram usados os custos médios unitários dos últimos concursos públicos

efetuados pelos SMSBVC nomeadamente: Concurso Publico 17E07 - Vila Fria; Concurso Publico 17E01 - Castelo de Neiva; Concurso Publico 17E06 – Mazarefes; Concurso Publico 17E01 – S. Romão.

Para efeitos do nº 1 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a criação de 3 lotes para a execução da empreitada: Ampliação de Redes de Água e Águas Residuais Domesticas em Vila Franca, Deão, Barrocelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo: Lote 1 – Vila Franca, Deão, Barrocelas e Carvoeiro. Estimativa orçamental de 423.167,66€ + IVA e prazo de execução de 6 meses; Ampliação de Redes de Água e Águas Residuais Domesticas em Vila Franca, Deão, Barrocelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo: Lote 2 – Perre. Estimativa orçamental de 384.614,21 € + IVA e prazo de execução de 5 meses. Ampliação de Redes de Água e Águas Residuais Domesticas em Vila Franca, Deão, Barrocelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo: Lote 3 – Freixieiro de Soutelo. Estimativa orçamental 386.329,09 € + IVA e prazo de execução de 4 meses. Elementos para abertura de concurso: Caução – Sim, na percentagem de 5%, por 5 anos, em conformidade com o artº 397 do CCP. Alvará – 6ª subcategoria da 2ª categoria.

Revisão de Preços - F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais. Propõe-se para Gestor do processo a Eng. Carla Magalhães. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres que acompanham o projeto são: - Lote 1 – Parecer da Infraestruturas de Portugal; Face ao exposto, propõe-se aprovação do projeto e a abertura de um procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. e “**PROPOSTA** - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Ana Leite - Vogal Suplente; Dra. Catarina Santos Ferreira



- Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a ) José Maria Costa.”. ”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o projeto de execução, as peças do procedimento e a respetiva abertura de procedimento concursal, bem como a nomeação do referido júri. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) EMPREITADA “PASSAGEM INFERIOR Á LINHA DO MINHO AO KM 87,602 EM CARREÇO” - ABERTURA DE CONCURSO, APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E NOMEAÇÃO DE JÚRI:-**

Presente o processo indicado em título do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:- **“INFORMAÇÃO** - Face ao solicitado superiormente, o projeto encontra-se concluído, em anexo. Este projeto dá resposta às necessidades de mobilidade na Freguesia de Carreço, nomeadamente para os utilizadores da Rua das Cachadas. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução desta Passagem Inferior, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. Foi realizada uma consulta preliminar a 5 empresas, no âmbito do art. 35-A, do CCP, em 17/02/2020: Domingos Pedrosa Barreto, Lda; Conduril – Engenharia, SA; Fergrupo - Construções e Técnicas Ferroviárias, S.A.;

Construções Gabriel A.S. Couto, SA. e M. Couto Alves, S.A.. No entanto, nenhuma destas empresas respondeu até à data a esta consulta. Assim, para cumprir o estipulado no nº 3 do artigo 47º do CCP e uma vez que não se executaram obras deste género em anos recentes, a obtenção do valor base foi através dos valores unitários médios obtidos de uma consulta preliminar de outro projeto semelhante, que incluía uma PIP, que não chegou a ser executado, em 05/06/2019. A estimativa obtida para este projeto é no valor de **1.615.783,19 €, mais IVA**. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres que acompanham o projeto são:- IP, EDP e SMSB. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. A presente empreitada não poderá ser dividida em lotes, porque se trata da construção de uma Passagem inferior à linha do caminho de ferro, em que se exige a coordenação única na intervenção dos diversos serviços afetados, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Ana Leite.

Critérios de desempate: 1- Quem tiver menor valor no capítulo II - Estabilidade; 2- Quem tiver menor valor no capítulo I – Arranjos exteriores; 3- Sorteio presencial. Dados para abertura do concurso: 1- Propõe-se para o presente concurso o seguinte júri - Eng.º Nuno Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª. Célia Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Ana Leite - Vogal Suplente; Dra. Catarina Ferreira - Vogal Suplente. 2 – prazo de execução de obra: 180 dias. 3 – caução – sim – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º). 4 - alvará 1ª, 3ª, 6ª e 8ª Subcategorias da 2ª Categoria e 1ª e 9ª subcategorias da 4ª categoria, sendo a 3ª Subcategoria da 2ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. 5 – Revisão de Preços – F14 – Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforço. Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. Face ao exposto, propõem-se a abertura de um procedimento por concurso público, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor),



em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. e “**PROPOSTA** - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Ana Leite - Vogal Suplente; Dra. Catarina Santos Ferreira - Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o projeto de execução, as peças do procedimento e a respetiva abertura de procedimento concursal, bem como a nomeação do referido júri. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2** - No quadro do exercício

das suas competências a Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia e de Clubes e Associações, sendo que o apoio às associações está integrado no quadro geral de apoio ao Associativismo Desportivo - Medida 2. A Câmara Municipal recebeu diversas solicitações de apoio, quer das Juntas de Freguesia, quer de Associações Desportivas para proceder à execução de obras de beneficiação e qualificação de instalações existentes, bem como de reforço do seu apetrechamento. Analisados os mesmos, proponho a atribuição dos seguintes apoios:

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	OBRA	APOIO	(PAM 2007/A/33) Comp. nº
Grupo Desportivo Castelense*	Melhoramento e Ampliação Balneários do Campo Futebol	25.000,00 €	1.823

\* No âmbito do acordo de colaboração assinado entre a Junta de Freguesia de Castelo do Neiva e Grupo Desportivo Castelense. A concretização deste apoio será feita através da **celebração de protocolo específico**.

JUNTA de FREGUESIA	OBRA	APOIO	(PAM 2002/A/24) Comp. nº
Vila Punhe	Arranjos Exteriores Sede Grupo Juvenil Vila de Punhe	40.000,00 €	1.854

A concretização deste apoio será feita através da **celebração de protocolo específico**.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS (06/2020):-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS (06/2020)"** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As

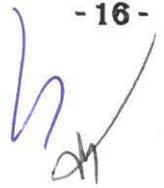


transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2020 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Alvarães	35.780,00 €	Beneficiação da Rua do Rego e Rua e Travessa do Sardal	2020/1831
St.ª Marta Portuzelo	15.000,00 €	Alargamento da Rua Reitor Agostinho de Brito - 2.ª fase	2020/1832
UF Cardielos e Serreleis	18.000,00 €	Requalificação do Cemitério de Cardielos - Talhões A, B, C e D - 2.ª fase	2020/1833
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	30.000,00 €	Requalificação da Rua do Lugar e Mata da Farinha - Nogueira - 1.ª fase	2020/1834
UF Torre e Vila Mou	25.000,00 €	Repavimentação Rua do Alto Lombo - Vila Mou	2020/1835
<b>Total .....</b>	<b>123.780,00 €</b>		

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) COMPENSAÇÕES AOS OPERADORES DE TRANSPORTES ESSENCIAIS - DL N.º 14-C/2020, DE 7 DE ABRIL – COVID-19:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - COMPENSAÇÕES AOS OPERADORES DE TRANSPORTES ESSENCIAIS - DL N.º 14-C/2020, DE 7 DE ABRIL – COVID-19 - A TRANSCUNHA - Transportes Rodoviários de Viana, Ld.ª é concessionária do serviço público de transportes coletivos de passageiros da área urbana e freguesias limítrofes de acordo com escritura celebrada com este Município a 22 de setembro de 2015, pelo prazo de 10 anos. Em 22.03.2020, por Despacho nº 3547-A/2020, que se envia em anexo, foi este serviço de transporte de passageiros considerado um serviço essencial. O referido Despacho, que regulamenta a declaração do estado de emergência, assegurando o funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e dos serviços públicos essenciais, bem como as condições de funcionamento em que estes devem operar, dispõe, no seu preâmbulo que “na área dos transportes de passageiros, importa determinar as medidas

necessárias para garantir os serviços indispensáveis, em termos de mobilidade e liberdade de circulação das pessoas, de acordo com as recomendações estabelecidas pela Direção-Geral da Saúde e Organização Mundial de Saúde". Assim, por despacho governamental incumbe às Autoridades de Transportes, em conjunto com os operadores de transportes encetar todos os esforços para que seja garantido este serviço, sem prejuízo para os utilizadores, garantindo-lhes todas as condições de higiene, em concreto as que resultam das recomendações estabelecidas pela Direção-Geral da Saúde. Considera-se por isso, que não poder existir suspensão de um serviço público essencial sem prévia articulação com a autoridade de transportes, no sentido de procurar soluções exequíveis. O **Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril** veio definir os procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID -19, sendo aplicável apenas para compensar os operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais que forem definidos ao abrigo do Despacho n.º 3547 -A/2020, de 22 de março de 2020, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas que produzem efeitos para além do período de vigência do estado de emergência, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte no 2.º trimestre de 2020. O Município de Viana do Castelo, enquanto Autoridade de Transportes e de forma a garantir a continuidade deste serviço público irá proceder à atribuição de financiamento através do **Programa de Apoio à Redução Tarifária**, tendo por base critérios ajustados aos efeitos decorrentes da situação epidemiológica que motivou a declaração de estado de emergência, nos termos da alínea a) do artigo 1.º e do artigo 3.º. Para esse efeito foi definido, em conjunto com o operador, o serviço mínimo que deve ser prestado, **conforme quadro em anexo**, com a identificação das **perdas de receitas** decorrente dos efeitos da situação epidemiológica e **as reduções de custos associadas à diminuição de oferta** e custos das **medidas de mitigação implementadas, conforme evidências apresentadas.** (a) Luís Nobre." . A



Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12)**

**PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) 2020:-** Pelo

Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) 2020 - O Decreto-Lei nº. 1-A/2020 de 3 de janeiro estabelece o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos coletivos de passageiros, encontrando-se em vigor desde o dia 4 de janeiro de 2020. No sentido de não se retirarem os benefícios entretanto implementados na rede de transportes públicos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprovou, nas suas reuniões de 20 de dezembro de 2019 e de 13 de fevereiro de 2020 a prorrogação do prazo de vigência das medidas aprovadas para o PART de Viana do Castelo, de forma a colmatar o hiato de tempo até a aprovação das novas medidas para 2020 de acordo com o financiamento que viesse a ser deliberado. Atendendo às verbas a disponibilizar pelo Fundo Ambiental para o PART 2020, e tendo em conta o montante atribuído a Viana do Castelo após distribuição efetuada pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho no valor de 358.898,99 €, propõe-se as novas medidas para o PART 2020 com efeitos retroativos a 4 de janeiro de 2020, data da entrada em vigor do Decreto-Lei nº. 1-A/2020 de 3 de janeiro. Paralelamente as novas medidas serão comunicadas e submetidas ao Fundo Ambiental, por parte da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, para cumprimento da legislação em vigor. (a) Luís Nobre”.

PLANO DE APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DO PART

Entidade (CM / AM) Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

Montante máximo a transferir pelo Fundo Ambiental

- Notas:
1. Preencher a tabela abaixo com as medidas a implementar, que deverão ser depois detalhadas noutra documentação.
  2. Não preencher as colunas a atribuição.
  3. No caso de serem apresentados limites verifique que a consistência das fórmulas é preservada.

P	Tipologia da medida	Descrição da medida	Período de execução		Global €	Financiamento		Da entidade %
			De (dd/mm/aaaa)	A (dd/mm/aaaa)		Do FA €	Outro €	

Medidas de redução tarifária (de acordo com o art. 8.º do DL 1-A/2020)

1	Apoio à redução tarifária ou a gratuitidade para grupos alvo específicos:	Introdução de grupo de utilizadores de transporte escolar nas freguesias de Vila Verde, Vila Flor e Vila do Conde e de apoio a este grupo de utilizadores.	04-01-2020	31-12-2020	153.000,00 €	142.200,00 €	15.800,00 €	10,00%
2	Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes:	Introdução de redução de 50% do preço do bilhete na utilização dos autocarros e elétricos no Centro Urbano e periférico.	04-01-2020	31-12-2020	9.800,00 €	8.840,00 €	960,00 €	10,00%
3	Apoio à redução tarifária ou a gratuitidade para grupos alvo específicos:	Introdução da gratuitidade para utilizadores da rede de transporte dos transportes urbanos, titulares de passes, entre o Parque de Estacionamento do Campo do Espinho (PECA) e Zona de Atividades Económicas do Praia Norte (Zona do Corral), Beneficência, Abers, nesta medida, utentes do PECA.	04-01-2020	31-12-2020	900,00 €	810,00 €	90,00 €	10,00%
4	Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes:	Introdução da redução em 50% dos custos com aquisição de passe para utilizadores da rede de transporte público, utentes em movimento para o Parque Empresarial de Mesetas.	04-01-2020	31-12-2020	900,00 €	810,00 €	90,00 €	10,00%
5	Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes:	Introdução da redução em 40% dos custos com aquisição de passe para utentes com origem no percurso da Vila do Castelo.	04-01-2020	31-12-2020	156.000,00 €	140.400,00 €	15.600,00 €	10,00%
6	Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes:	Introdução da redução em 25% dos custos com aquisição de passe de assinatura mensal para detenções ferroviárias com origem no percurso da Vila do Castelo.	Data de assinatura do contrato	31-12-2020	29.180,99 €	26.909,99 €	2.269,90 €	10,00%
n				SUBTOTAL (1)	353.380,99 €	319.769,99 €	35.529,90 €	10,00%

Tenha em conta o valor a 40% do Financiamento Social Total

Medidas de aumento da oferta / expansão da rede

1	Expansão da rede de transportes públicos:	Redução, em 50%, dos custos com aquisição de passe para utilizadores da rede de transportes públicos, em movimento para o Parque Industrial do São Romão Nova, 1.ª/2.ª fase e Alvarães, com origem no concelho da Vila do Castelo.	04-01-2020	31-12-2020	3.800,00 €	3.240,00 €	560,00 €	10,00%
2					- €	- €	- €	PDV/01
3					- €	- €	- €	PDV/01
n				SUBTOTAL (2)	3.800,00 €	3.240,00 €	560,00 €	11,11%

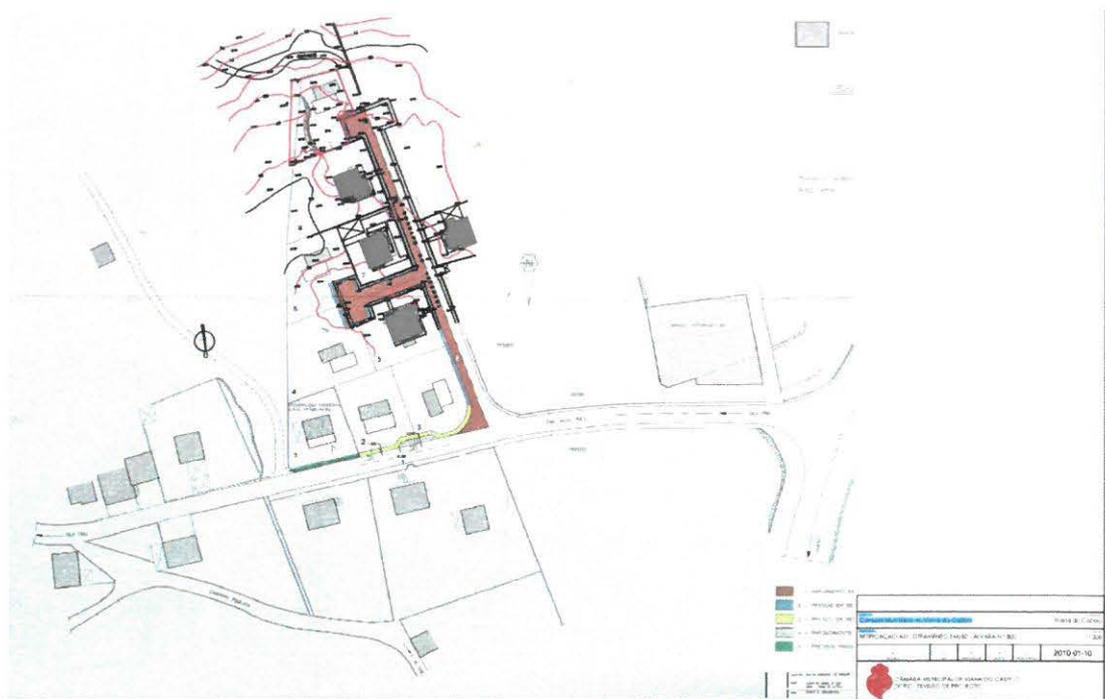
Tenha em conta o valor a 40% do Financiamento Social

Totais (1+2)	358.898,99 €	323.009,99 €	35.889,90 €	10,00%
--------------	--------------	--------------	-------------	--------

Tenha em conta o valor a 40% do Financiamento Social

Tenha em conta o valor a 40% do Financiamento Social

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) RETIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 800 - LOT. 144/82:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - RETIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 800 - LOT. 144/82 - De acordo com os meus despachos de 11 e 18 de março de 2020 foi aprovada a retificação ao alvará de loteamento n.º 800, emitido em 4 de maio de 1988, em nome de Domingos Miranda Sousa, em conformidade com o parecer emitido pela Gestão Urbanística, de acordo com a planta que constitui o anexo I e com base em levantamento topográfico rigoroso, subscrito por técnico habilitado para o efeito, no seguinte aspeto: 1. A retificação introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5892 (Parte), descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2457, da freguesia de Vila Nova de Anha e é a seguinte: ⇨A área do lote 9 passa a ser de 546,00 m<sup>2</sup>. Assim, as especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da folha de confrontações anexa à presente deliberação e faz parte integrante da mesma, pelo que se propõe a sua ratificação. (a) Luís Nobre.”.



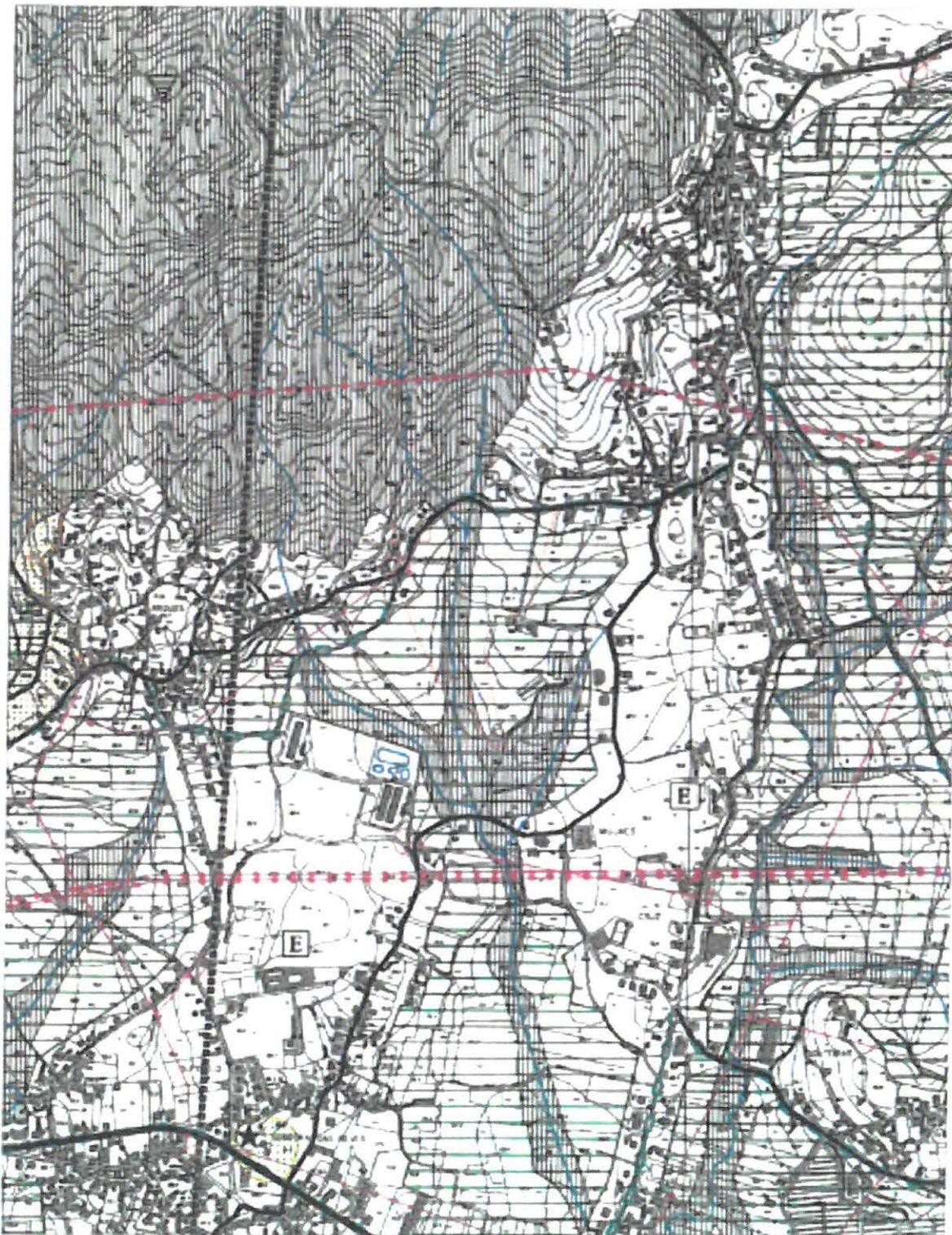
(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar e ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro deliberou ratificar os despachos proferidos em 11 e 18 de março de 2020 pelo Vereador Luis Nobre pelos quais foi aprovada a retificação ao alvará de loteamento n.º 800, emitido em 4 de maio de 1988, em nome de Domingos Miranda Sousa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

**(14) OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “EMPREENHIMENTO DE TURISMO – HOTEL RURAL” - LEDI 658/19 - AGROMUJÃES - SOC. AGRÍCOLA E TURISMO, LD.ª - RUA DA CASQUEIRA, MUJÃES, VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO:-**

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “EMPREENHIMENTO DE TURISMO – HOTEL RURAL” - LEDI 658/19 – AGROMUJÃES - SOC. AGRÍCOLA E TURISMO, LD.ª - RUA DA CASQUEIRA, MUJÃES, VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - A requerente através do requerimento n.º 834/20, de 31 de janeiro, solicita o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para a operação urbanística de “empreendimento de turismo – Hotel Rural” – LEDI 658/19. A 04.09.2015, a Assembleia Municipal deliberou reconhecer o interesse público municipal na operação urbanística de “empreendimento de turismo em espaço rural em complemento com a atividade agrícola – PIP n.º 17/15”, estando em causa, sumariamente, um projeto de atividade turística em complemento da atividade agrícola, com edificação de casas pré-fabricadas, duas das quais para o requeute e para o gestor do empreendimento, acrescidas de outras quinze, destinadas a turistas. Na sequência de uma alteração da pretensão do Requerente, a 28.06.2019, a Assembleia Municipal deliberou reconhecer o “relevante interesse público para a operação urbanística de



empreendimento de turismo em espaço rural – PIP 17/15 – Agromujães – Soc. Agrícola de Turismo, Lda.”, tendo por objeto o exercício da atividade turística, com edificação de 15 casas pré-fabricadas para hospedagem de turistas. Vem, agora, o requerente, através da LEDI 658/19, apresentar uma terceira pretensão para o local, requerendo, novamente, o reconhecimento do interesse municipal na sua realização. Justifica a sua pretensão com a necessidade de dar resposta a um parecer informal obtido junto do Ministério do Turismo e reitera a necessidade de obter uma nova declaração de interesse municipal, para instruir uma candidatura a financiamento comunitário. Pretende, agora, a edificação de um “hotel rural”, prevendo, para além das 15 unidades pré-fabricadas, o reaproveitamento de uma edificação pré-existente num dos prédios, para instalação de 5 “suites”, bem como a requalificação de anexos para instalação de restaurante, receção, sanitários de apoio à atividade e, finalmente, a edificação de uma piscina. No Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor para o local - Plano Diretor Municipal (PDM) – o mesmo classifica o espaço como “Solo Rural - Espaços Agrícolas”, na Planta de Ordenamento, e “Áreas de Reserva, Proteção e Conservação da Natureza | Reserva Agrícola Nacional - RAN e REN”, na Planta de Condicionantes. Na disposição regulamentar do PDM, nomeadamente nos seus art.ºs 15.º e 18.º, as intervenções ficam pendentes da declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, bem como dos pareceres vinculativos das entidades em razão da matéria: i. Nos Espaços Agrícolas (RAN), da observação do Regime Geral - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte - DRAP Norte; ii. Na REN, da observação do Regime Geral - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional Norte - CCDR-N, com Reconhecimento de Interesse Público prévio da Assembleia Municipal; iii. Na utilização do Domínio Hídrico - competência da emissão de parecer vinculativo, é da Agência Portuguesa do Ambiente - APA (ARH - Administração da Região Hidrográfica Norte). Assim, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e conseqüente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.



CÂMARA MUNICIPAL  
VILA REAL

Escala: 1:10.000

Notas: Este é um documento informativo.  
Não tem carácter vinculativo.  
Não é responsável por danos materiais ou morais.

## PLANO DE DIRECTOR MUNICIPAL

Extracto da Planta de Condicionantes, actualizada de acordo com as servidões e restrições de utilidade pública em vigor

Requerente

AGROMUJÃES - Sociedade Agrícola e Turismo Lda

O levantamento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que nela é representada ou à concessão da respectiva licença.  
É do titular a responsabilidade do requerente a verificação da precisão, bem como a sua validade em qualquer situação.  
A planície é anexada e servida, sendo servida pelo INE de Vila Real.

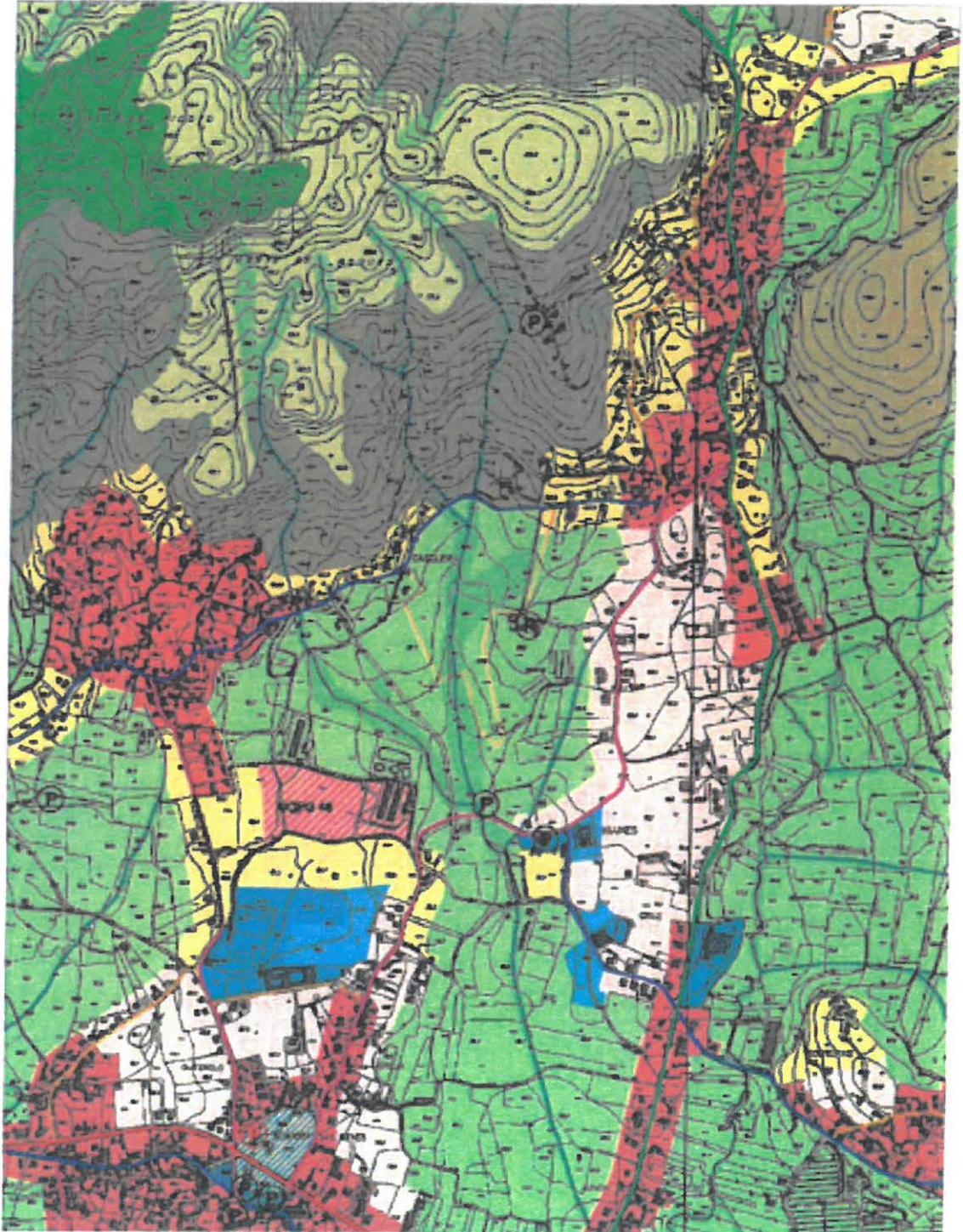
Data:  
14-05-2015

Página:  
1/7

Técnico:

Projetista:  
M. J. J. J.





CÂMARA MUNICIPAL  
PLANO DO CAPÉDO

Escala 1:10.000

Projeto: 2014-15  
Elaborado: 2014-15  
Revisão: 2014-15

### PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Extracto da Planta de Ordenamento

Requerente

AGROMUJÃES - Sociedade Agrícola e Turismo, Lda

O fornecimento desta planta não implica e nem se compromete quanto à aprovação da obra que nela é representada e a  
conformidade da respectiva obra.  
É de inteira responsabilidade do requerente a verificação da precisão, assim é que esta planta não tem qualquer validade  
A precisão é assegurada e verificada, sendo marcada pelo nº do terreno.

Data:

14-05-2015

Páginas

2/7

N.º Planta

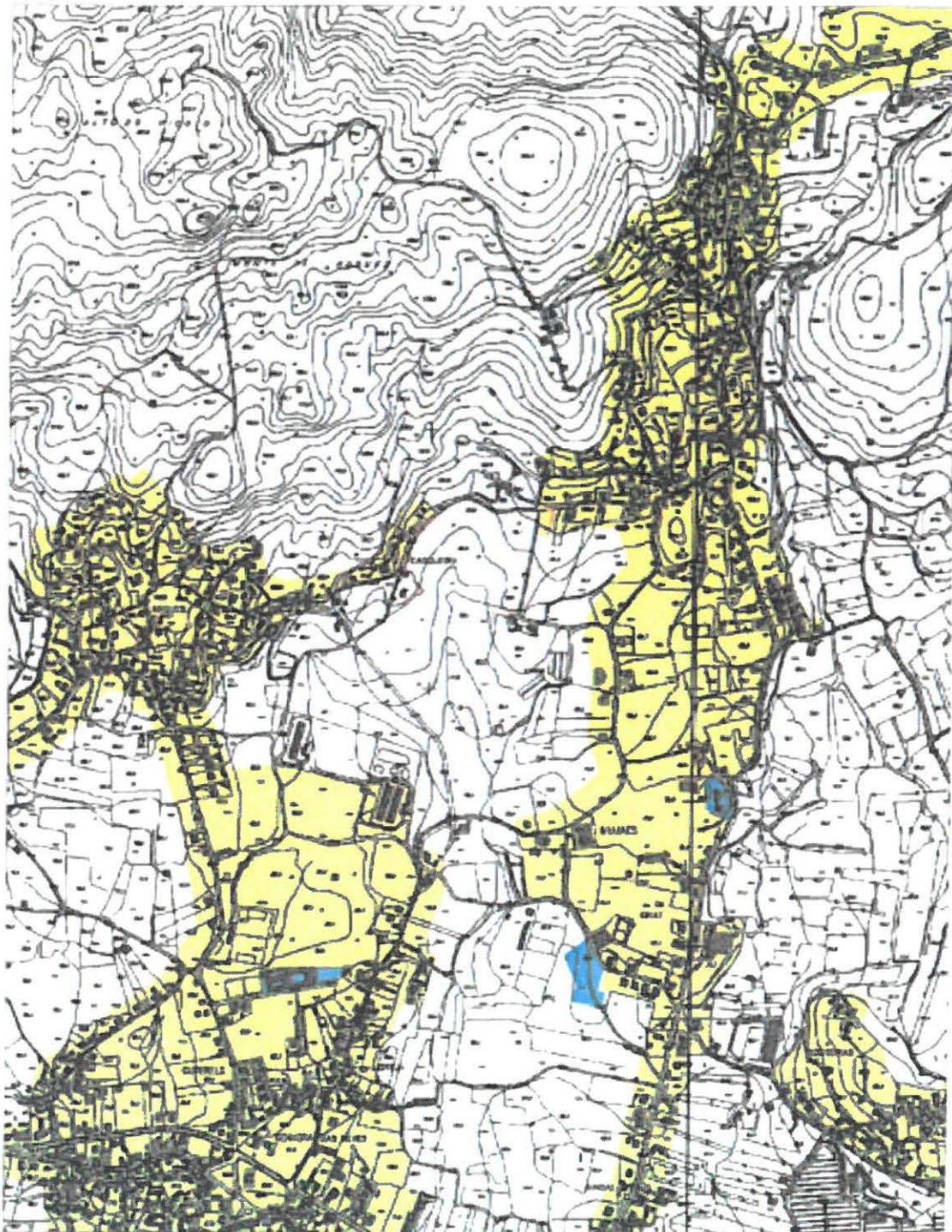
1123

Técnico

Frequência

1/1123





1:2000



CÂMARA MUNICIPAL  
VILA REAL

Escala: 1:10.000

Revisão: 2015  
Câmara Municipal  
Rua do Município, Vila Real, Portugal

## PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Extracto da Planta de Condicionantes - Zonamento Acústico

Requerente

AGROALJÁES - Sociedade Agrícola e Turismo, Lda

O licenciamento deste plano não implica qualquer comprometimento quanto à aprovação ou não que este se venha a apresentar no processo de respectiva licença.  
É da inteira responsabilidade do requerente a manutenção da actualização do mesmo e que este plano não tem qualquer validade e portabilidade de actualidade e validade, sendo mantido para efeitos de referência.

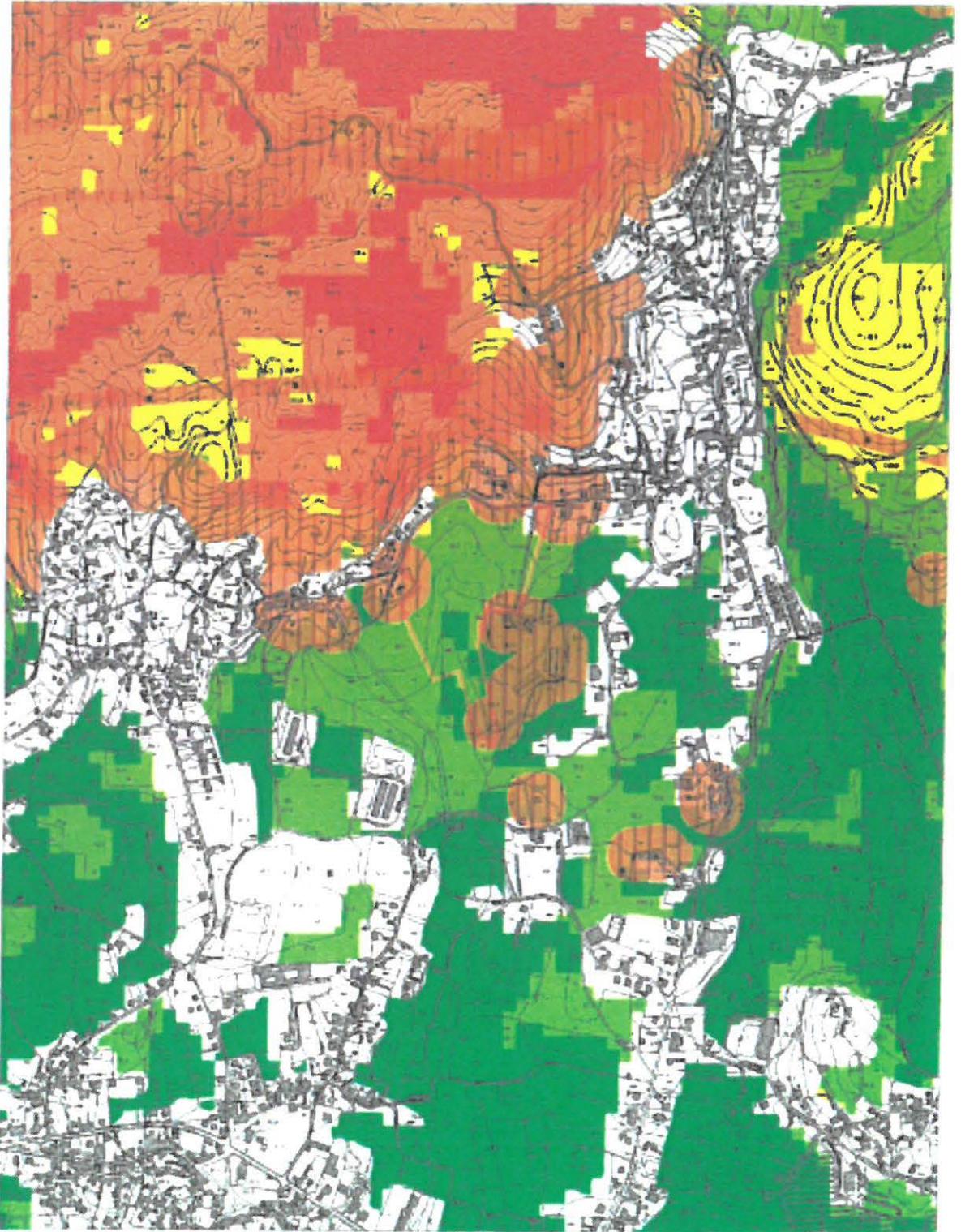
Data  
14-05-2015

Página  
3/7

Título

Freguesia  
ALJÁES





CÂMARA MUNICIPAL  
VILA DO CONDE

Escala 1:10 000

Projeto de Lei n.º 1/2016  
Serviço Municipal de Gestão do Território  
Serviço Municipal de Gestão do Território

### PLANO MUNICIPAL DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Extracto das Condicionantes

Requerente

AGROMUJÁES - Sociedade Agrícola e Turismo, Lda

O presente Plano de Defesa da Floresta trata de qualquer intervenção que se aprofunde na obra que vier a ser iniciada ou a ser concluída e a ser executada durante a execução da respectiva obra.  
É da inteira responsabilidade do requerente a realização da prevenção, bem como esta obra não tem qualquer natureza de prevenção de acidentes e, portanto, deverá ser feita para além do terreno.

Data

14-05-2016

Página

47

Técnico

Freguesia:

MUJÁES



(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) CANDIDATURA VALORIZAÇÃO DO**

**PATRIMÓNIO CRIAÇÃO DE ROTA DAS FACHADAS RETABULARES-**

**INFORMAÇÃO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi informado que esta candidatura diz respeito a um projeto âncora que tem como objetivo contribuir para a preservação, a valorização e a qualificação dos recursos patrimoniais, tendo em vista a estruturação em rede da oferta turística, valorizando e divulgando o Património Cultural, através de diferentes contributos, nomeadamente: ⇨ Resultado da investigação científica produzida sobre a arquitetura de quinhentos de matriz renascentista de Viana e do noroeste peninsular, relevando a autoria dos mestres locais "Mestres Minhotos de Quinhentos", no contexto de uma cidade portuária com economia baseada no comércio marítimo e expansão associada; ⇨ Criação da rota turística que permitirá ligar estes espaços e relacioná-los, não só do ponto de vista arquitetónico, como também relacionar as várias comunidades onde estão inseridos, todas situadas no Norte de Portugal e Galiza; ⇨ Publicitação/divulgação de mensagens confiáveis e credíveis sobre o Estudo científico, a rota criada no âmbito dos edifícios religiosos de fachada retabular, bem como a publicação de brochuras, a realização de um seminário e dois filmes promocionais, utilizando ferramentas e conteúdos canalizados em sentido conciso, dirigido aos públicos-alvo. "Ciente". **(16)**

**PROTOSCOLOS ATIVIDADE CULTURAL - PRORROGAÇÃO:-** Pela



Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PROTOCOLOS DE ATIVIDADE CULTURAL – PRORROGAÇÃO - As Associações Culturais e Recreativas constituem estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida pública e desempenham um importante papel de dinamização cultural no concelho de Viana do Castelo, quer na defesa e preservação da herança cultural, quer na projeção de novos movimentos de inovação. O período complexo que atravessamos, provocado pela COVID 19, tem dificultado a realização de algumas iniciativas e tem provocado a necessidade de uma reorientação de programação por parte das associações que, num ambiente de incerteza e imprevisibilidade, sentem dificuldade em retomar um ritmo de atividade que lhes permita encarar os encargos mensais assumidos. Deste modo, propõe-se que seja prorrogado o período abrangido pela candidatura ao Apoio ao Associativismo de 2019, que terminou em dezembro de 2019, até março de 2020, de modo a ajudar o movimento associativo a reorganizar a sua estratégia e programação, agora adequada a novas regras. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) NOVO TOPÓNIMO - JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DO NEIVA:-**. Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APROVAÇÃO DE NOVO TOPÓNIMO – JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DO NEIVA - A Junta de Freguesia de Castelo do Neiva vem solicitar a aprovação de um novo topónimo, aprovado em reunião da Comissão de Toponímia, criada por deliberação da Assembleia de Freguesia, de 16 de dezembro de 2019. Tendo sido apresentados todos os documentos, propõe-se a aprovação:

**Novo Topónimo**

DESIGNAÇÃO	INÍCIO	FIM
Quelha dos Mesquitas	Avenida Central	Sem saída

( a) Maria José Guerreiro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – REORIENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 7 de Maio corrente pelo qual autorizou a prorrogação de prazo para entrega das propostas por um período de trinta dias relativo a empreitada de “Reabilitação e Funcionalização da Praça Viana”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Mais foi deliberado ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara no âmbito da Prevenção e Controlo Covid 19 e que seguidamente se transcrevem:-

**DESPACHO PR Nº. 34/2020**  
**Prevenção e controlo da COVID-19**  
**Segunda prorrogação da vigência de despachos**

No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, renovado por dois períodos de 15 dias cada, e que cessa a sua vigência às 23:59 horas do dia 2 de maio.



Entretanto o Governo emitirá um conjunto de medidas que visam a substituição do atual estado de emergência pela declaração de calamidade pública.

O Município de Viana do Castelo tomou uma série de medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19.

Essas medidas cessam no dia 2 de maio, importando, por isso, prorrogar os efeitos dos despachos decisores enquanto não forem conhecidas as normas relativas à declaração de calamidade pública e o calendário de abertura progressiva da atividade económica e social.

**Assim determino a prorrogação da vigência dos despachos a seguir indicados até 5 de maio, inclusive:**

Despacho PR 06/2020, datado de 10/03 e aditamento datado de 11/03;

Despacho PR 07/2020, datado de 13/03;

Despacho PR 09/2020, datado de 13/03;

Despacho PR 10/2020, datado de 16/03;

Despacho PR 11/2020, datado de 16/03;

Despacho PR 13/2020, datado de 16/03;

Despacho PR 14/2020, datado de 16/03;

Despacho PR 15/2020, datado de 16/03;

Despacho PR 16/2020, datado de 17/03;

Despacho PR 17/2020, datado de 17/03;

Despacho PR 18/2020, datado de 18/03;

**DESPACHO PR Nº. 35/2020**  
**Prevenção e controlo da COVID-19**  
**Cemitério Municipal**

A situação de calamidade foi declarada através da Resolução do Conselho de Ministros nº. 33-A/2020, datada de 30 de abril último.

É estabelecida uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19.

Tendo em conta o disposto no artigo 19º da citada RCM nº. 33-A/2020, determino a abertura ao público do Cemitério Municipal de Viana do Castelo.

De forma a ser garantida a proteção da saúde pública, dos trabalhadores envolvidos e, simultaneamente, o controlo dos fatores de disseminação da doença e contágio, deverão ser adotadas todas as medidas que assegurem o cumprimento das recomendações definidas pela Direção-Geral de Saúde.

**Assim, as medidas estabelecidas para reabertura condicionada do cemitério são as seguintes:**

- ✓ É fixado o limite máximo de presenças em 20 pessoas em simultâneo;
- ✓ A permanência no local será pelo tempo estritamente necessário;
- ✓ Deverá ser garantido o distanciamento físico, impondo-se, assim, o distanciamento mínimo de 2 metros entre pessoas;
- ✓ É proibida a partilha de materiais de limpeza.

**O Cemitério estará aberto para a realização de funerais de acordo com as novas regras. Assim aos funerais apenas podem comparecer os familiares, cumprindo a regra do distanciamento social. Consideram-se familiares, para este fim, o cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins.**

**Estas medidas entram em vigor no dia 05 de maio e vigoram pelo período de vigência da situação de calamidade.**

Neste contexto, mais se apela à melhor compreensão e cumprimento de todas as regras de proteção a que todos estamos sujeitos.

### **DESPACHO PR Nº. 36/2020 Prevenção e controlo da COVID-19**

O Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, que decretou o estado de emergência, cessou os seus efeitos às 23:59 h do dia 2 de maio, e em sequência o Governo declarou a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, através da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril;

Há que iniciar o processo - ainda que lento e gradual - de levantamento das medidas de confinamento;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, no quadro das suas competências, **determina o seguinte:**

- 1. Manter encerrados ao público todos os equipamentos culturais, desportivos e ambientais;**
- 2. Manter encerrado o funicular de Santa Luzia;**
- 3. Manter a suspensão das feiras semanais, feirões e atividades similares;**
- 4. Manter a suspensão de todos os eventos ou iniciativas em locais públicos / espaço público, designadamente culturais, desportivos, recreativos, de lazer ou religiosos;**
- 5. Manter a interdição das praias fluviais e marítimas;**
- 6. Manter a suspensão do pagamento do estacionamento na via pública e no Parque de Estacionamento do Campo da Agonia (PECA);**



**7. Relativamente ao terrado do Mercado Municipal (produtos agrícolas), o mesmo funcionará a partir do dia 12/05 com novas regras.**

O presente despacho produz efeitos imediatos e vigora até ao dia 17 de maio, período de vigência da situação de calamidade.

**DESPACHO PR Nº. 37/2020**  
**Prevenção e controlo da COVID-19**  
**Serviço de Atendimento ao Múncipe**

O Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, que decretou o estado de emergência, cessou os seus efeitos às 23:59 h do dia 2 de maio, e em sequência o Governo declarou a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, através da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril;

Há que iniciar o processo - ainda que lento e gradual - de levantamento das medidas de confinamento;

Uma das medidas previstas é a abertura ao público dos serviços de atendimento, agora com novas regras, conforme o artigo 17º da citada Resolução do Conselho de Ministros.

No uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determino a retoma do atendimento presencial no Serviço de Atendimento ao Múncipe, mediante marcação prévia através do telefone 258 809 304 ou pelo e-mail sam@cm-viana-castelo.pt., das 9.00 horas às 15.00 horas, até ao dia 17 de maio de 2020.**

**É obrigatório o uso de máscara ou viseira para acesso ou permanência nos serviços e edifícios de atendimento ao público** (artigo 13º-B do Decreto-lei nº. 10-A/2020, de 13/03).

Continuamos a assegurar o atendimento não presencial nos serviços municipais, como sejam os Serviços Online, o telefone e/ou o correio eletrónico.

Estas medidas vigoram pelo período de vigência da situação de calamidade.

**DESPACHO PR Nº. 38/2020**  
**Prevenção e controlo da COVID-19**  
**Centros Náuticos**

O Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, que decretou o estado de emergência, cessou os seus efeitos às 23:59 h do dia 2 de maio, e em sequência o Governo declarou a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, através da publicação da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 33-A/2020, de 30 de abril.

Esta Resolução, no seu artigo 16º, vem regular a atividade física e desportiva, estabelecendo muitas restrições.

Neste contexto de calamidade as condições que levaram ao encerramento dos Centros Náuticos mantêm-se.

Assim, determina-se a manutenção do encerramento do Centro de Alto Rendimento de Surf, do Centro de Canoagem, do Centro de Remo e do Centro de Vela durante a vigência da situação de calamidade, ou seja até ao dia 17 de maio

É, contudo, permitido o acesso aos mesmos exclusivamente para retirada e acondicionamento dos equipamentos / apetrechos para a prática desportiva nos exatos termos do preceituado no já citado artigo 16º e cumprindo integralmente as condições de higiene a que alude o artigo 11º da mesma RCM.

## **DESPACHO PR Nº 39/2020**

### **Prevenção e controlo da COVID-19**

### **Normas relativas aos trabalhadores**

Na sequência das decisões do Conselho de Ministros de 30 de abril de 2020 relativas à cessação do estado de emergência e à aprovação da declaração da situação de calamidade pública motivada pela pandemia da doença COVID-19, importa garantir, a partir do próximo dia 6 de maio, a implementação eficaz dos planos de levantamento progressivo das medidas de contenção que foram aplicadas aos trabalhadores municipais.

Importa também adaptar as medidas adotadas à nova realidade da situação de calamidade.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do nº2 do artigo 35º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

#### **1. Serviços essenciais.**

Mantém-se em vigor as determinações constantes dos despachos PR 10/2020 e 21/2020.

#### **2. Teletrabalho**

O artigo 4º da Resolução do Conselho de Ministros nº 334/2020 determina, como obrigatória, a adoção do regime de teletrabalho sempre que as funções em causa o permitam.

Assim, mantêm-se a determinação constante do despacho PR 21/2020, sendo da responsabilidade de cada dirigente a sua proposta e efetivo controlo, havendo lugar ao estabelecimento de objetivos por trabalhador e à apresentação de relatório do trabalho desenvolvido / apresentado por cada um desses colaboradores.

#### **3. Rotatividade semanal.**

A medida de rotatividade semanal mantêm-se nos termos do preceituado no supracitado despacho PR 21/2020.



#### **4. Horários de trabalho**

Os trabalhadores afetos aos equipamentos encerrados ao público com o intuito de minimizar os riscos de propagação do COVID-19 junto dos trabalhadores e utentes dos serviços, continuam a trabalhar em horário rígido, das 9:00 às 17:00 horas, com intervalo de uma hora para almoço,

podendo haver lugar à adoção das modalidades de horário desfasado, flexível ou concentrado, por proposta dos dirigentes do serviço em articulação com o Executivo;

#### **5. Horário para almoço**

O horário para almoço dos trabalhadores municipais está fixado entre as 12 e as 13 ou entre 13 e as 14 horas. Com vista a evitar a aglomeração de trabalhadores nos espaços comuns de refeitório ou bar, este horário para almoço foi alargado para o período entre as 12 e as 14 horas, tendo, contudo, a duração de uma hora por trabalhador.

#### **6. Suspensão de atividades**

Continuam suspensas vistorias, visitas domiciliárias e atividades análogas, exceto em situações de urgência.

Encontram-se igualmente suspensas as consultas não urgentes (exames de admissão ou periódicos).

Continuam suspensas as deslocações em serviço, para fora dos limites do município, incluindo atividades de formação.

#### **7. Uso de máscaras e viseiras**

Em conformidade com o artigo 13-B do Decreto-Lei nº 104/2020, de 13/03, na redação atual, passa a ser obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos locais de prestação de serviços e edifícios de atendimento ao público.

Neste contexto passa a ser igualmente obrigatório o uso de máscara ou viseira para permanência nos locais de trabalho.

Estas medidas vigoram pelo período de vigência da situação de calamidade.

### **DESPACHO PR Nº 41/2020 Prevenção e controlo da COVID-19 Praias Fluviais e Marítimas**

Em complemento ao despacho nº 36/2020, e tendo em conta o disposto no artigo 16 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 334/2020, de 30 de abril determino:

Manter a interdição das praias fluviais e marítimas com exceção para a prática de atividade física e desportiva em contexto não competitivo, desde que se assegurem as seguintes condições:

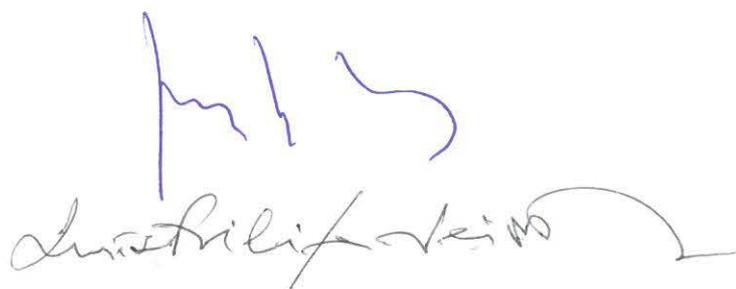
- a) atividade física e desportiva até cinco praticantes com enquadramento de um técnico, ou a prática de atividade física e desportiva recreacional até dois praticantes;
- b) respeito de um distanciamento mínimo de dois metros entre cidadãos, para atividades que se realizem lado a lado, ou de quatro metros, para atividades em fila;

Excetuam -se dos limites estabelecidos na alínea a os atletas profissionais ou de alto rendimento.

O presente despacho produz efeitos imediatos e vigora até ao dia 17 de maio, período de vigência da situação de calamidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

**MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'António Lopes', is written over the text. The signature is stylized and cursive.